

Área de concentração: **Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia**

Subárea: **Criminologia**

ESPELHO DE CORREÇÃO

Questão 1

Atuarialismo e Populismo

a) Explicação teoricamente fundamentada que sintetize a definição de criminosos de alto risco a partir do apelo às imagens estereotipadas de predadores sexuais e delinquentes incorrigíveis e exploração da permanente necessidade de segurança como parte da estratégia para expansão da lógica atuarial como critério central de racionalidade do sistema de justiça criminal. (1,5 ponto)

Atuarialismo e Justiça Global

b) Explicação teoricamente fundamentada sobre a universalização do discurso que propõe a otimização (eficientista) do controle social conforme a ideologia neoliberal, afim à reestruturação das forças produtivas no pós-fordismo desenvolvido no centro da economia capitalista mundial e adoção da retórica do risco (global), como padrão para justificar a criminalização primária, independentemente do contexto. (1,5 ponto)

Atuarialismo e Essencialismo

c) Explicação teoricamente fundamentada que sintetize a proximidade dessa simultaneidade com a conciliação entre atuarialismo e populismo, como estratégia para permitir um controle social em dois tempos (ou com duas intensidades) e facilitando a complementação dos déficits argumentativos de cada um desses discursos a partir da impessoalidade ou demonização, conforme a necessidade. (2,0 pontos)

Questão 2

a) A origem do pensamento de Émile Durkheim: conceito de anomia; principais obras (“Divisão do Trabalho Social”, “As regras do método sociológico” e “O suicídio”). A ideia de consciência coletiva; solidariedade mecânica e orgânica; sociedades arcaicas e contemporâneas; o crime como um fato não nocivo e a possibilidade do reforço do consenso; pena como objetivo de satisfazer a consciência coletiva da comunidade. (2,0 pontos)

b) O pensamento de Robert Merton: principal obra (Teoria Social e Estrutura Social); contraste entre a estrutura cultural, com o conceito do *American Dream*, e estrutura social; cinco tipos denominados de adaptação individual: conformista, ritualista, retraimento, inovação e rebelião. (1,5 ponto)

c) O pensamento de Niklas Luhmann: generalização congruente das expectativas de conduta; a função do direito; desvio como conduta ininteligível politicamente; o conceito de sistema; função da pena com o objetivo de manter intacta a coesão social; questionamento da importância do bem jurídico penal para alguns de seus seguidores (no âmbito jurídico) com ideias que se aproximam do totalitarismo. (1,5 ponto)